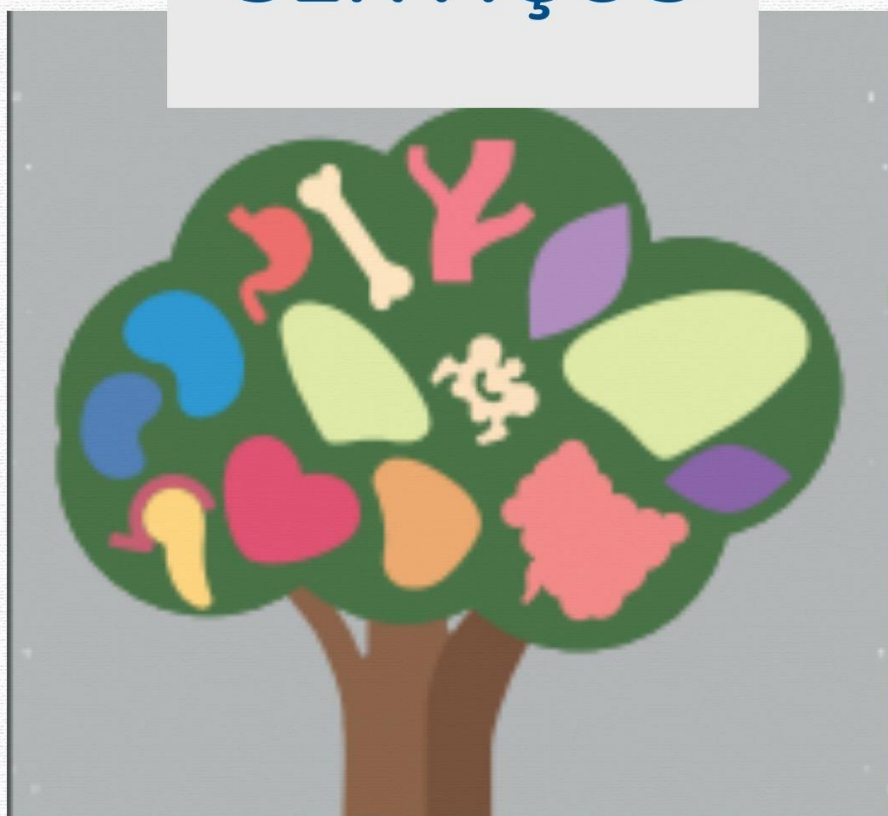


CARTA DE SERVIÇOS



2024

RJ Transplantes

FUNDAÇÃO
SAÚDE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



Embasamento Legal da Carta

A Carta de Serviço ao Cidadão é um instrumento de controle social que facilita a sua participação nas ações e programas do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Sob a Lei Estadual no 6.052 de 23 de setembro de 2011 e reforçada por meio do Decreto no 46.836 de 22 de novembro de 2019, com o objetivo de informar os serviços prestados pelas Instituições Públicas do Poder Executivo Estadual, e saber como acessá-los, formas e compromissos de atendimento, prazos, e outras informações pertinentes aos serviços prestados pela unidade.

Neste documento são esclarecidas as informações sobre a RJ Transplantes, unidade da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ) conforme Lei 5.164/07 Art.7 de 17 de dezembro de 2007.

Em conformidade com a Lei Federal 8080/90, todos os serviços prestados pela Unidade e citados nesse documento são gratuitos e respeitam os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de universalidade, equidade, integralidade e sem nenhum tratamento diferenciado.

Apresentação

O RJ TRANSPLANTES é responsável pela coordenação das atividades de transplantes no âmbito do Estado, abrangendo a rede pública, particular e filantrópica de saúde. É de sua exclusiva competência as atividades relacionadas ao gerenciamento do cadastro de potenciais receptores, recebimento das notificações de morte encefálica, promoção da organização logística da doação e captação estadual e/ou interestadual, bem como a distribuição dos órgãos e/ou tecidos removidos no Rio de Janeiro, assim como, credenciamento dos estabelecimentos de saúde e das equipes profissionais para a realização de captação e transplantes no estado.

O primeiro transplante de órgão no Rio de Janeiro aconteceu em 1964, mas apenas na década de 70, foi efetivamente implantado um programa voltado para as ações de transplantes no país. Desse modo, em 1987, a fila única para transplante no Rio de Janeiro passou a ser gerenciada pelo laboratório de imunogenética do Hospital dos Servidores do Estado por meio do Programa Integrado de Transplantes de Órgãos (PITO), que funcionaria até 1991.

Logo depois, em 1992, foi criado o Programa Rio Transplante através da resolução nº 724 da SES/RJ.

Somente em 1997, foi criado o Sistema Nacional de Transplantes (SNT) e a Lista Única Nacional através da Lei 9434, porém apenas em 2004 a SES publicou a resolução 2535 e criou Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Rio de Janeiro (CNCDO-RJ).

Corroborando com um cenário inovador, além das grandes mudanças organizacionais e estratégicas, foi lançado, em 2010, pela SES o Programa Estadual de Transplantes (PET) para aplicação do novo Regulamento Técnico elaborado pelo Ministério da Saúde por meio do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), no Estado do Rio de Janeiro. Esse programa foi criado com o objetivo de aumentar o número de transplantes de órgãos e tecidos no Estado, tendo possibilitado o investimento em mudanças fundamentais para viabilizar a implementação de uma política que atendesse as demandas da sociedade e normas governamentais.

Após a criação do programa, gradualmente, aumentou o quantitativo de hospitais credenciados junto ao SNT para realizar transplantes de coração, fígado, rins e córneas de órgãos e tecidos através do SUS. Esse desenvolvimento

também foi possível com a formação de um novo modelo de gerenciamento do processo doação /transplante com a criação das Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), que juntamente com a implantação das Organizações de Procura de Órgãos (OPO) e do setor de Relacionamento Hospitalar (RHO) formaram uma rede sistêmica, buscando o equilíbrio entre as partes, com o objetivo de aumentar a acessibilidade da população ao tratamento e a sua sensibilidade à causa.

Neste período, a fim de atender as necessidades de rápida resposta às demandas das unidades de saúde e população civil, também foram criadas ferramentas de informação e comunicação à população: site (www.transplante.rj.gov.br), Disque-Transplante (155), setor de educação e pesquisa.

Desta forma, o trabalho de capacitação de profissionais das diversas unidades de saúde do Estado passou a ser constante através da organização e implantação de cursos e treinamento para capacitação das equipes dos hospitais públicos, privados e filantrópicos do Estado do Rio de Janeiro e de seus colaboradores.

A RJ Transplantes tem trilhado uma trajetória de sucesso em todas as etapas do processo de doação/transplante, ensino e gestão em saúde.

Missão, Visão e Valores

Missão

Coordenar, fiscalizar e regular o processo de doação-transplantes de órgãos e tecidos no Estado do Rio de Janeiro, baseado nos critérios técnicos, éticos e legais estabelecidos por lei.

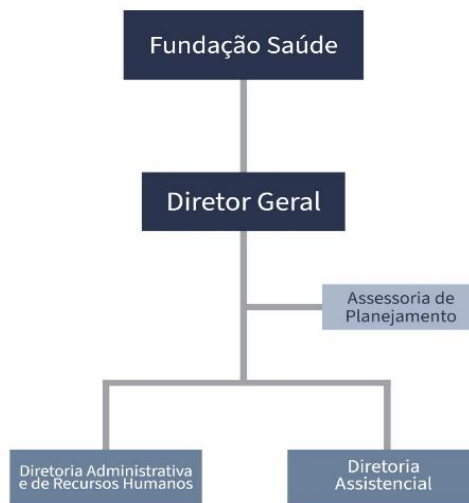
Visão

Ser reconhecido, em âmbito nacional, como centro de excelência no processo de doação e transplante de órgãos e tecidos.

Valores

**ÉTICA - TRANSPARÊNCIA – HUMANIZAÇÃO - TRABALHO EM EQUIPE
EXCELÊNCIA**

Organograma



Conforme LEI 5.164 de 2007 Capítulo VIII, Art 21, e regimento interno da FSERJ (Portaria nº1/2009, aprovada no Conselho Curador de 8/6/2009), sendo este o corpo da direção do RJ TRANSPLANTES de acordo com a obrigação da FSERJ.

Serviços

- Notificação de Morte Encefálica;
- Relacionamento Hospitalar;
- Coordenação Familiar;
- Credenciamento.

Como acessar:

Destina-se aos CHIDOTTS, OPOS, Hospitais públicos, privados, filantrópicos e familiares de pacientes.

Requisitos de Atendimento:

Consultar através de contato telefônico.

Horário de Atendimento:

Todos os dias – 24h, através do 155 (Disque Transplantes) para os casos de notificação de morte encefálica;

De 2ª a 6ª em horário comercial, através do 155 Disque Transplantes para relacionamento hospitalar, coordenação familiar e credenciamento;

Nenhum serviço realizado nesta unidade pode ser cobrado, pois seu financiamento já está garantido pelo pagamento de impostos e contribuições sociais.

Dúvidas

QUEM PODE DOAR?

Qualquer pessoa pode manifestar, em vida, seu desejo de ser doador. Compartilhar sua vontade com sua família é a melhor forma de garantir que eles saibam disso.

Doador vivo: Qualquer pessoa saudável pode ser doadora em vida de um dos seus rins ou parte do fígado para um familiar próximo (até 4ª grau consanguíneo), porém quando a doação de um rim ou parte do fígado for para uma pessoa não aparentada é necessária autorização judicial.

Doador falecido: São pacientes que foram diagnosticados em morte encefálica (ME), o que ocorre normalmente em decorrência de traumas/doenças neurológicas graves. Há casos em que o falecimento decorre de parada cardiorrespiratória (PCR). Assim após a confirmação da morte e havendo autorização familiar é realizada a doação.

POR QUE SER UM DOADOR?

Há milhões de brasileiros aguardando por um transplante. A doação de órgãos e tecidos pode transformar a dor da morte de uma pessoa em uma nova vida para outra. Doar é um exemplo de amor ao próximo. Além disso, em algum momento, você ou uma pessoa próxima também podem precisar de um transplante.

QUEM PODE AUTORIZAR A DOAÇÃO?

A autorização só pode ser dada pelos familiares mais próximos (cônjuge ou parente, maior de idade, obedecida a linha sucessória, reta ou colateral, até o segundo grau), segundo a legislação brasileira. Nenhum documento deixado

em vida possui valor legar para garantir a doação de órgãos de uma pessoa que faleceu.

Por isso, é importante conversar com sua família e explicar que você quer ser doador.

O QUE ACONTECE DEPOIS QUE A FAMÍLIA AUTORIZA A DOAÇÃO?

São realizados exames e, se não houver nenhuma contraindicação, é feita a cirurgia para captação dos órgãos e tecidos doados. Após a captação o corpo é reconstituído condignamente e sem deformidades para ser devolvida à família, podendo ser velado normalmente.

QUEM VAI RECEBER OS ÓRGÃOS DOADOS?

Os órgãos doados são destinados a pacientes que necessitam de transplante e estão aguardando em uma lista única de transplantes. Esta lista é fiscalizada pelo Sistema Nacional de Transplantes do Ministério da Saúde e Centrais Estaduais de Transplantes. A seleção de um paciente que aguarda por um transplante, ocorre com base na gravidade de sua doença, tipo sanguíneo, compatibilidade anatômica com o órgão doado e outras informações médicas importantes. Todo o processo de seleção dos potenciais receptores é seguro, justo e transparente.

O QUE DOAR?

TECIDO: Córneas, Escleras, Musculoesquelético e Pele;

ÓRGÃOS: Coração, Pulmão, Fígado, Pâncreas e Rins.

COMO O PACIENTE ENTRA NA LISTA DE ESPERA PARA AGUARDAR UM ÓRGÃO?

Os cadastros de potenciais receptores são realizados pelas próprias equipes habilitadas em realizar os transplantes nos estabelecimentos de saúde do Rio de Janeiro. Após avaliação médica com consulta e exames especializados, o profissional médico comprova a necessidade de transplante e insere o paciente na lista única. O paciente pode ser inserido na lista como potencial receptor por estabelecimentos privados ou públicos.

COMO POSSO CONSULTAR A LISTA DE ESPERA?

Para consultar as listas de transplantes, basta acessar o site do Sistema Nacional de Transplantes (SNT): <https://snt.saude.gov.br>, em seguida clique no

link “Prontuário do paciente” e vá até o cadastro técnico do órgão que aguarda o transplante. Preencha os campos solicitados e clique em pesquisar.

Ouvidoria

A Ouvidoria é um espaço estratégico e democrático de comunicação entre os usuários, profissionais de saúde e gestores. Seu papel é garantir ao cidadão que sua voz seja conhecida, analisada e respondida.

Qualquer usuário pode registrar sua manifestação, são acolhidas reclamações, denúncias, informações, solicitações, sugestões e elogios, através do telefone 0800 025 5535 ou pelo endereço eletrônico: <http://ouvprod02.saude.gov.br/ouvidor/CadastroDemandaPortal.do>

A Ouvidoria exerce sua função em conjunto com os demais setores da instituição, seguindo organizações e fluxos estabelecidos internamente e obedecendo as legislações específicas. Não possui caráter deliberativo, executivo ou judicativo e sua ação está fundamentada nos princípios da ética, integridade, transparência e imparcialidade.

Localização

RJ TRANSPLANTES

Endereço: Rua Barão de Itapagipe 225, Bloco C- 3º Andar – Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20.261-005

Telefone: (21) 3293-1600

RJ TRANSPLANTES: 0800285-7557

Site: www.fs.rj.gov.br

www.transplante.rj.gov.br

E-mail: ouvidoria@fs.rj.gov.br